

The background of the cover is a photograph of a modern building with a glass facade on the left and a wide, tree-lined street on the right. The building's facade is composed of horizontal glass panels and dark structural elements. The street is paved and has white lane markings. Lush green trees line both sides of the street, and a few people can be seen walking on the sidewalk. In the distance, more buildings are visible under a clear sky.

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

OTP S.A.
1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2022.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
ORGANOGRAMA.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	OTP S.A.
CNPJ:	12.251.483/0001-86
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

ODTP11

Código ISIN:

BRODBTDBS000

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

27 de dezembro de 2010

Data de Vencimento:

22 de maio de 2023

Quantidade de Debêntures:

39 (trinta e nove)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Flutuante

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 2,28% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
27/12/2013
27/06/2014
27/12/2014
27/06/2015
27/12/2015
22/05/2023

Sem prejuízo do disposto acima, as Partes excepcionalmente acordaram a realização de um pagamento genérico (i) em 12 de agosto de 2016 no valor de R\$ 10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais); (ii) em 26 de abril de 2017 no valor de R\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais); (iii) em 31 de maio de 2017 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), (iv) 17 de junho de 2019 no valor de R\$ 20.763.380,28 (vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) e (v) em 09 de junho de 2021 no valor de R\$ 16.252.488,83 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Sem prejuízo do disposto acima, foi acordado a realização de pagamento de amortização extraordinária (i) em 05 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 23.070.000,00 (vinte e três milhões e setenta mil reais); (ii) em 15 de março de 2022 no valor de R\$ 7.631.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e um mil reais) e (iii) em 28 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 18.363.330,99 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 15 de dezembro de 2010, 1º

Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de junho de 2011, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de dezembro de 2012, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de setembro de 2013, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de janeiro de 2014, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de julho de 2016, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de setembro de 2016, 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de janeiro de 2017, 8º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de março de 2017, 9º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de abril de 2017, 10º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 30 de junho de 2017, 11º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de novembro de 2017, 12º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de janeiro de 2018, 13º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de fevereiro de 2018 e 14º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 25 de julho de 2018. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[14º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos por meio da Emissão foram integralmente utilizados para recomposição/reforço de caixa para investimentos.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 19 de janeiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 19.01.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) (a) a liberação dos ônus criados no âmbito do (Instrumento Particular de Constituição de Garantia Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia Sob Condição Suspensiva ” celebrado em 24 de abril de 2017 e (b) Instrumento Particular de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças ”, celebrado em 24 de abril de 2017; e (ii) a autorização expressa ao Agente Fiduciário para a prática de todo e qualquer ato necessário ao cumprimento das deliberações acima, incluindo a celebração de quaisquer documentos que sejam necessários para refletir a liberação prevista no item (i) acima. Veja na íntegra:

[AGD 19.01.2022](#)

Em 10 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 10.03.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de março de 2022 para 15 de dezembro de 2022; (ii) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de março de 2022 para 15 de dezembro de 2022; (iii) alteração da data de vencimento para 15 de dezembro de 2022; (iv) a outorga de prazo adicional até 15 de dezembro de 2022 para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia; e (v) a amortização extraordinária de principal, em 15 de março de 2022, no valor de R\$7.631.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e um mil reais), sendo previsto desde já que a não ocorrência do referido pagamento ao Debenturista ensejará vencimento antecipado automático da Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 10.03.2022](#)

Em 09 de dezembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 09.12.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de dezembro de 2022 para 15 de fevereiro de 2023; (ii) a postergação da parcela de Remuneração vincenda 15 de dezembro de 2022 para 15 de fevereiro de 2023; (iii) alteração da data de vencimento para 15 de fevereiro de 2023; (iv) a outorga de prazo adicional até 15 de fevereiro de 2023 para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia; e (v) a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento dos indicadores financeiros, nos termos das obrigações constantes nos itens (i) e (iii) da alínea (xvii) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, referentes ao ano fiscal de 2021, sem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 09.12.2022](#)

Em 22 de dezembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 22.12.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a autorização para realização, pela Emissora, de amortização extraordinária de principal, em 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 18.363.330,99 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), sendo previsto que a não ocorrência do referido pagamento ao Debenturista ensejaria

o vencimento antecipado automático da Emissão; e (ii) considerando a aprovação contida no item (i), a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 22.12.2022](#)

Em 14 de fevereiro de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 14.02.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencenda em 15 de fevereiro de 2023 para 17 de março de 2023; (ii) a postergação da parcela de Remuneração vencenda 15 de fevereiro de 2023 para 17 de março de 2023; (iii) alteração da data de vencimento para 17 de março de 2023; e (iv) a outorga de prazo adicional até 17 de março de 2023 para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia. Veja na íntegra:

[AGD 14.02.2023](#)

Em 16 de março de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 16.03.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencenda em 17 de março de 2023 para 19 de abril de 2023; (ii) a postergação da parcela de Remuneração vencenda 17 de março de 2023 para 19 de abril de 2023; (iii) alteração da data de vencimento para 19 de abril de 2023; e (iv) a outorga de prazo adicional até 19 de abril de 2023 para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia. Veja na íntegra:

[AGD 16.03.2023](#)

Em 18 de abril de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 18.04.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencenda em 19 de abril de 2023 para 22 de maio de 2023; (ii) a postergação da parcela de Remuneração vencenda em 19 de abril de 2023 para 22 de maio de 2023; (iii) alteração da data de vencimento para 22 de maio de 2023; e (iv) a outorga de prazo adicional até 22 de maio de 2023 para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia. Veja na íntegra:

[AGD 18.04.2023](#)

Em 26 de abril de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.04.2023") em que foi deliberada e aprovada: (i) a não declaração do vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula VI da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento das obrigações constantes nos itens (i), (ii) e (iii) da alínea (xvii) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, conforme redação alterada mediante o Terceiro Aditamento, referentes ao ano fiscal de 2022, sem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Escritura de Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 26.04.2023](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$11.553.097,465128	R\$7.744.137,712541	R\$19.297.235,177669	R\$ 752.592.171,93
31/12/2021	R\$12.811.157,234103	R\$5.162.132,653827	R\$17.973.289,887930	R\$ 700.958.305,63

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
39	-	-	39

EVENTOS REALIZADOS 2022

Data	Evento	Valor Unitário
05/01/2022	Amortização extraordinária	R\$ 591.538,46153846

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

15/03/2022	Amortização extraordinária	R\$ 195.666,66666667
28/12/2022	Amortização extraordinária	R\$ 470.854,64076923

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) O descumprimento dos índices financeiros.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (a) acima, a Emissora comunicou este Agente Fiduciário em 03 de abril de 2023, que os índices financeiros não foram cumpridos, assim em razão do descumprimento foi deliberado na AGD 26.04.2023 a não declaração do vencimento antecipado da Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2022, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A.
Emissão:	2ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 829.150.000 (oitocentos e vinte e nove milhões, cento e cinquenta mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	829.150.000 (oitocentas e vinte e nove milhões, cento e cinquenta mil debêntures)
Espécie:	Real
Prazo de vencimento:	As Debêntures venceram em 15.04.2020
Garantias:	Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e Penhor de safra
Remuneração:	19,00% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se inadimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2022, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 24 de março de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme link abaixo:

[ORGANOGRAMA](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2022	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do descumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

i.

$$\frac{\text{Endividamento Financeiro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,50$$

ii.

$$\text{Caixa Mínimo} \geq R\$200.000.000,00$$

Sendo que,

Endividamento Financeiro Líquido: é o endividamento financeiro deduzido do saldo de caixa e das aplicações financeiras da Emissora (incluindo valores empenhados), relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao cálculo

Caixa Mínimo: soma dos valores mantidos em caixa pela Emissora.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants financeiros de 2022:

*em milhares de Reais

2022

1	Endividamento Financeiro Líquido	916.939
---	----------------------------------	---------

2	Patrimônio Líquido	-692.387
---	--------------------	----------

3	Caixa Mínimo	65.400
---	--------------	--------

(i)	(1) / (2) ≤ 0,50	1,32**
(ii)	(3) ≥ 200.000	65.400

**Para fins de cálculo, o Patrimônio Líquido foi considerado positivo.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, representadas por:

- (a) Cessão fiduciária, sobre os valores a que fizesse direito em função da alienação das ações detidas pela OTP Rodovias na Concessionária Rota das Bandeiras S.A., e que detinha na Concessionária Bahia Norte S.A., na Concessionária Rota do Atlântico S.A. e na Concessionária Rota dos Coqueiros S.A., bem como eventuais earn outs ("Cessão Dividendos Livres").

A Cessão Dividendos Livres foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Dividendos Livres, Outros Créditos e Outras Avenças ("Contrato Cessão Dividendos Livres"), tendo sido o Contrato Cessão Dividendos Livres registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Dividendos Livres e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Dividendos Livres e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) A cessão fiduciária sobre os valores a que fizer direito em função do sobejo da excussão de garantias sobre ações das Concessionárias ("Cessão Direitos Creditórios Residuais")

A Cessão Direitos Creditórios Residuais foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças ("Contrato Cessão Direitos Creditórios Residuais"), tendo sido o Contrato Cessão Direitos Creditórios Residuais registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Direitos Creditórios Residuais e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Direitos Creditórios Residuais e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) A cessão fiduciária relativa a quaisquer direitos em relação a quaisquer pagamentos diferidos em relação aos Direitos Sobejo, todos os direitos creditórios da ODB VIAS sobre a totalidade dos valores decorrentes do Direito Sobejo que venham a ser depositados e mantidos na Conta Vinculada ODB e todos os direitos creditórios da CRO sobre a totalidade dos valores que venham a ser depositados e mantidos na Conta Vinculada CRO ("Cessão Cash Sweep").

A Cessão Cash Sweep foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato Cessão Cash Sweep"), tendo sido o Contrato Cessão Cash Sweep registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Cash Sweep e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Cash Sweep e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) A cessão fiduciária da totalidade das Receitas Livres de Venda de Ações CRO ("Cessão Sobejo").

A Cessão Sobejo foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças Sob Condições Suspensivas ("Contrato Cessão Sobejo"), tendo sido o Contrato Cessão Sobejo registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos Cessão Sobejo e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Sobejo e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (e) Fiança prestada pela OTP S.A. (Fiança").

A Fiança foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Flutuante, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da OTP S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 15 de dezembro de 2010, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, até a realização de assembleia geral de debenturistas em 15 de janeiro de 2014, onde foi deliberada a extinção da fiança, tendo em vista a cessão da emissão pela Odebrecht Transport Participações S.A. à Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.

 **TRUSTE DTVM**

"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"